



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000703/2022-49

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA OS ESTADOS DA REGIÃO SUDESTE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA.

CONTRATO Nº 10/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, nomeado pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da matrícula funcional nº 3333101, e a empresa **PONTUAL AUTO LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.568.594/0001-31, sediada na Av. A. J. Renner, 45 - Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP: 90245-000, telefone (51) 3342-2282, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMES**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, consoante consta do Processo nº 00087.000703/2022-49, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/01/2026 até 27/01/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 15.455.251,80 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1100001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 168492

Elemento de Despesa: 33.90.33

Nota de Empenho: 2026NE187

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS

Pontual Auto Locadora Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rogério Goettems, Usuário Externo**, em 26/01/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7297601** e o código CRC **EAA644B5** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000703/2022-49

SEI nº 7297601